

Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso

Dispõe sobre a redação do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições, regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Medicina Veterinária.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica que sintetiza os conhecimentos e as habilidades construídas durante o curso de graduação e tem sua regulamentação feita pelo colegiado de curso de Medicina Veterinária.
- **Art. 2º** O TCC, atendendo ao Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, ao Projeto Pedagógico do Curso e este às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, é um componente curricular obrigatório como requisito para a obtenção do título de bacharel em Medicina Veterinária desta instituição de ensino.
- **Art. 3º** A matrícula na atividade de TCC será efetivada após cumprido o seu prérequisito, o componente curricular de Metodologia da Pesquisa.
- **Art. 4º** O TCC deve ser desenvolvido individualmente, sob a orientação de um(a) professor(a) designado(a) para esse fim, sendo facultada a participação de um(a) coorientador(a).
- § 1° O(A) professor(a)-orientador(a) deve ser um(a) docente do quadro permanente da UFCA.
- § 2°O(A) coorientador(a) pode ser um(a) professor(a), pesquisador(a) ou um profissional com título de ensino superior em área correlata ao Curso de Medicina Veterinária.



- **Art. 5º** O tema sobre o qual versará o TCC será escolhido pelo estudante, em consenso com seu orientador, devendo a temática estar relacionada às áreas de formação e atuação do Médico Veterinário.
- **Art. 6º** Os TCCs serão avaliados como aprovados ou reprovados, sem atribuição de notas e frequência no Histórico Escolar do estudante.
- **Art. 7º**. A substituição de orientador ou a interrupção da orientação poderá ser realizada mediante comum acordo ou por solicitação de uma das partes, devendo ser comunicada à coordenação do curso.
- **Art. 8º**. No termo de aceite de orientação constará declaração de não impedimento do orientador (Anexo I).

Parágrafo único. Entende-se por impedimentos, além daqueles previstos em lei, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, afastamento para qualificação e relações de parentesco entre as partes até quarto grau e outros a serem julgados pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES E ORGANIZAÇÃO DO TCC

Art. 9º São modalidades de TCC no âmbito da UFCA:

- I Monografia
- II Planos de Negócio e Planejamento Estratégico
- IIII Revisão de literatura.
- IV Relato de caso.
- V Relato de experiência em ações de extensão.
- VI Publicação de capítulo de livro ou livro.
- VII Publicação de artigo completo em periódicos com Qualis e reconhecido pelo colegiado de curso.
- § 1° As modalidades de TCC descritas nos incisos IV e V serão aceitas como TCC desde que o primeiro autor seja o estudante e o professor-orientador seja coautor.
- § 2° Os relatórios finais dos projetos de pesquisa, extensão, cultura e de estágios supervisionados não poderão ser utilizados também como TCC.
- **Art. 10º** A normalização, organização e estrutura do TCC seguirão as normas vigentes pelo Sistema de Bibliotecas Sibi da UFCA, conforme o Guia para Elaboração de TCC (Anexo II).
- § 1° As modalidades de TCC descritas nos incisos IV e V serão formatadas de acordo com as normas do periódico no qual foi publicado.



§ 2º Caso o modelo de Relato de Caso seja publicado, este será formatado de acordo com as normas do periódico no qual foi publicado.

CAPÍTULO III DOS ORIENTADORES

Art. 11 Caberá ao orientador de TCC:

- I Definir, juntamente com o estudante, o tema do trabalho a ser desenvolvido nos componentes curriculares Metodologia da Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso;
- I Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II Indicar o coorientador, quando for o caso;
- III Cumprir as normas e prazos estabelecidos;
- IV Obedecer às regras éticas da pesquisa;
- V Submeter o projeto do TCC ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando for o caso, antes de sua execução e anexar o protocolo de aprovação do CEUA ao Projeto e ao TCC.
- VI Indicar à comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientando;
- VII Detectar problemas e dificuldades que porventura estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções:
- VIII Agir com cordialidade na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- IX Garantir o caráter público da defesa do trabalho.
- X Informar à coordenação do curso sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, as providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV DOS ORIENTANDOS

Art. 13 Caberá ao orientando:

- I Escolher o seu orientador mediante prévia consulta, informando oficialmente à Coordenação do Curso, mediante apresentação do termo de aceite de orientação (Anexo I);
- II Escolher o tema a ser desenvolvido no TCC, em comum acordo com o orientador, considerando a afinidade deste com o tema;
- III Cumprir as normas e prazos estabelecidos para execução do TCC;



- IV Participar obrigatoriamente dos encontros de orientação, conforme calendário estipulado pelo orientador;
- V Respeitar e tratar com urbanidade e cordialidade, o orientador e as demais pessoas envolvidas com o TCC;
- VI Ser proativo e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- VII Esforçar-se para alcançar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VIII Relatar ao orientador problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC.

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA E APRESENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 14** O TCC deverá ser apresentado perante Banca Examinadora composta por 03 membros titulares e 01 suplente, sendo presidida pelo orientador.
- § 1° Na existência de coorientador, este poderá fazer parte da Banca Examinadora como quarto membro.
- § 2° A Banca Examinadora será designada formalmente através de portaria expedida pela Coordenação de Curso, após indicação formal realizada pelo orientador.
- § 3° Os membros da banca examinadora deverão possuir no mínimo o título de graduado em Medicina Veterinária ou áreas correlatas.
- § 4° O acadêmico deverá encaminhar para cada membro da Banca Examinadora, um exemplar do TCC digital ou físico (a critério dos membros avaliadores), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da apresentação.
- **Art. 15** A defesa do TCC deverá ocorrer em sessão pública, até o último dia para a consolidação final de turmas constante no Calendário Universitário do período letivo em que o aluno se matriculou.
- Art. 16 É permitida a apresentação do TCC em formato remoto/virtual.
- **Parágrafo único.** É responsabilidade do orientador tomar as medidas necessárias para a realização da apresentação remota/virtual, como criação de sala virtual em plataforma acessível ao(à) orientando(a), aos membros da banca examinadora e ao público, compartilhando o respectivo link com o mínimo de 12 horas de antecedência.
- **Art. 17** Aplica-se a possibilidade de "Aprovado com Distinção", mediante decisão da banca examinadora.
- Art. 18 O estudante terá 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para a sua apresentação.
- **Art. 19** Na apresentação do TCC, o estudante poderá fazer uso de recursos audiovisuais e didáticos que achar necessário.
- **Art. 20** Cada membro da banca, com exceção do presidente, terá 15 (quinze) minutos para arguições.



Parágrafo único. É responsabilidade do presidente da banca zelar pela estrita observância do tempo estipulado neste artigo.

- **Art. 21** O preenchimento da Ata de Defesa de TCC (ANEXO III) é de responsabilidade do presidente da banca no ato da defesa e servirá como comprovante da participação do orientador e dos demais membros da banca.
- **Art. 22** A nota será atribuída por cada um dos membros da Banca Examinadora após o encerramento da defesa, variando de 0 (zero) a 10 (dez), e levará em consideração o material apresentado, a exposição oral e as respostas à arguição pela banca examinadora (ANEXO IV).
- § 1º A nota final será a média aritmética simples das notas individuais dos examinadores.
- § 2º A média para aprovação do TCC é de 5,0 (cinco) pontos.
- § 3º Na hipótese de o TCC ser reprovado, o acadêmico deverá refazê-lo e submetêlo novamente à avaliação dentro do prazo máximo estipulado no calendário acadêmico, mediante renovação semestral da matrícula.
- § 4º Caso o TCC seja aprovado com alterações, o orientador deverá certificar-se de que as correções foram devidamente efetuadas pelo acadêmico antes do depósito da versão final no Sistema de Bibliotecas Sibi da UFCA.
- **Art. 23** A não defesa do TCC, quando prevista como obrigatória no PPC, implicará a reprovação do(s) discente(s) no componente ainda que tenha(m) entregue o trabalho escrito.
- §1º O não comparecimento do estudante no dia, horário e local marcados para a defesa do TCC acarretará a reprovação nesta atividade.
- §2º O estudante poderá apresentar uma justificativa, no prazo máximo de um dia útil, a ser apreciada pelo Colegiado do Curso, o qual, no caso de acolhimento da mesma, poderá remarcar nova data, de acordo com a disponibilidade dos membros da banca, observado o prazo máximo estipulado no calendário acadêmico.
- **Art. 24** O arquivamento do TCC em formato digital ficará sob a responsabilidade do Sistema de Bibliotecas Sibi da UFCA.
- §1º O acadêmico deverá entregar ao Sibi uma cópia digital da versão final do TCC.
- §2º No ato da entrega da versão final do TCC ao Sibi, o estudante receberá comprovante de depósito, o qual é exigido dentre as documentações para solicitação de colação de grau.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os prazos e as datas referentes à entrega dos documentos de TCC e do documento final serão informados pela coordenação do curso no início do semestre,



para que os estudantes e seus respectivos orientadores estabeleçam calendários próprios.

Art. 26 Fraude em TCC, caracterizada a exemplo de plágio, elaboração de terceiros e/ou adulteração de dados, acarretará reprovação do discente neste componente curricular, devendo ser garantido o contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela coordenação e, em última, pelo colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Art. 28 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.





ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,				, prof	fessor(a) da Ur	niversidade
Federal	do	Cariri	-	UFCA,	aceito	o(a)
discente,				matrícu	la nº	
como orie	entado(a) dura	inte o desenvolvi	mento do s	seu TCC no seme	stre 20/	_ , que será
desenvolv	vido sob a tem	ática de				
no forma	to de			(Monogra	afia; Planos d	e Negócio
e Plane	jamento Est	ratégico; Revis	ão de lit	eratura; Relato	de caso, l	Relato de
experiên	cia em ações	de extensão; P	ublicação	de capítulo de l	ivro ou livro; F	ublicação
de artigo	completo en	n periódicos con	n Qualis e	reconhecido pe	elo colegiado	de curso).
	não possuir in e até quarto gi	mpedimentos leg rau.	gais e não	possuir relaçõe	s de parentes	sco com o
	Crato,	de		de	·	
		·			_	
		Assinatura	do profess	or orientador		





ANEXO II

GUIA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

1 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Quanto à organização, os elementos que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso devem estar dispostos da seguinte forma:

de Curso devem estar dispostos da seguinte forma.				
	ELEMENTOS	OBSERVAÇÕES		
Capa padronizada (obrigatória)		Página não contada		
Elementos	Página de rosto (obrigatória)			
pré-textuais	Ficha catalográfica (obrigatória)*	Páginas		
	Página de Aprovação (obrigatória)	contadas e		
	Dedicatória (opcional)	NÃO		
	Agradecimentos (opcional)	numeradas		
	Epígrafe (opcional)			
	Resumo em português (obrigatório)			
	Resumo em inglês (obrigatório)			
	Lista de ilustrações (obrigatória caso possua ilustrações)			
	Lista de tabelas (obrigatória caso possua belas)			
	Lista de abreviaturas e siglas (obrigatória)			
	Sumário (obrigatório)			
Elementos textuais	Devem seguir a organização e a estrutura de acordo com a modalidade de TCC adotada	Páginas contadas e numeradas		



	Referências (obrigatória)	
	Anexo (opcional)	
Elementos pós-textuais	Apêndice (opcional)	

^{*}A Ficha Catalográfica deve ser solicitada ao Sistema de Bibliotecas - Sibi da UFCA, através do e-mail **catalogacao.sibi@ufca.edu.br**, encaminhando o arquivo do TCC em anexo.

Com relação aos elementos textuais, estes devem conter os seguintes elementos, de acordo com a modalidade adotada:

I – Para a modalidade Revisão de literatura ou monografia:

- a) Introdução Geral
- b) Metodologia ou Material e Métodos
- c) Desenvolvimento (Resultados, Discussão)
- d) Conclusões e/ou Considerações Finais

II - Planos de Negócio e Planejamento Estratégico

- a) Introdução Geral
- b) Metodologia
- c) Desenvolvimento (plano de negócios, plano de marketing, plano financeiro, avaliação do plano de negócios)
- d) Conclusões e/ou Considerações Finais

III - Para a modalidade Relato de Caso:

- a) Introdução Geral
- b) Relato de Caso
- c) Conclusões ou Considerações Finais



Os tópicos sugeridos podem ser adequados de acordo com a revista escolhida para publicação.

IV - Para a modalidade Relatos de experiência em ações de Extensão:

- a) Introdução Geral
- b) Relato de experiência
- c) Conclusões ou Considerações Finais

Os tópicos sugeridos podem ser adequados de acordo com a revista escolhida para publicação.

V - Para a modalidade Capítulo de Livro ou Livro:

- a) Introdução Geral
- b) Capítulo de Livro ou Livro
- c) Conclusões ou Considerações Finais

Os tópicos sugeridos podem ser adequados de acordo com a revista escolhida para publicação.

VI – Para a modalidade artigo completo em periódicos com qualis:

- a) Introdução Geral
- b) Artigo publicado
- c) Conclusões ou Considerações Finais

Os tópicos sugeridos podem ser adequados de acordo com a revista escolhida para publicação.



2 REGRAS GERAIS DE FORMATAÇÃO:

Os trabalhos acadêmicos devem ser elaborados da seguinte forma:

- 1. Papel no tamanho A4 (210 mm x 297 mm);
- 2. O texto deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para as ilustrações;
- 3. Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 para todo o trabalho, inclusive a capa. Exceções, que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme: citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, dados internacionais de catalogação-na-publicação (ficha catalográfica), legendas e fontes das ilustrações e das tabelas (recomenda-se tamanho 10);
- 4. Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- 5. Na folha de rosto, a natureza do trabalho, a área de concentração, orientador e coorientador (se houver) devem estar alinhados a partir do meio da área do texto para a margem direita (recuo de 8 cm à esquerda);
- 6. Na folha de aprovação, a natureza do trabalho e a área de concentração devem estar alinhadas a partir do meio da área do texto para a margem direita (recuo de 8 cm à esquerda)
- 7. Espaçamento deve obedecer às seguintes regras: a) todo o trabalho deve ser digitado com espaço de 1,5 entre linhas. Exceções, que devem ser em espaço simples entre linhas: notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, ficha catalográfica e natureza do trabalho (na folha de rosto e folha de aprovação)
- 8. Os títulos das seções devem ser separados do texto que os sucede por um espaço de 1,5 em branco;
- 9. Os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco;
- 10. As referências devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco;
- 11. Não existe espaço maior entre os parágrafos.



Demais requisitos a serem adotados na normalização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) podem ser consultados através dos Guias de Normalização da UFC, disponíveis em:

- 1. Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos (versão em PDF)
- 2. Guia de Normalização para Elaboração de Citações (versão em PDF)
- 3. Guia de Normalização para Elaboração de Referências (versão em PDF)



Modelo de Capa para o TCC:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

SYLVIO BARBOSA CARDOSO

BREVE HISTÓRIA DA VETERINÁRIA NO CEARÁ

CRATO

2023



Modelo de Folha de rosto para o TCC:

SYLVIO BARBOSA CARDOSO

BREVE HISTÓRIA DA VETERINÁRIA NO CEARÁ

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Medicina Veterinária.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Floriano. Coorientador: Prof. Dr. James de Alencar.

CRATO

2023



Modelo de Folha de Aprovação para o TCC:

SYLVIO BARBOSA CARDOSO

BREVE HISTÓRIA DA VETERINÁRIA NO CEARÁ

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Medicina Veterinária.

Aprovada em 07/12/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Nome do Orientador (Orientador)

Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Prof. Dr. Nome do Examinador

Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Prof. Dr. Nome do Examinador

Universidade Federal do Cariri (UFCA)



ANEXO III

Formulário de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso

Estudante:		
Título:		
Avaliador(a):		
CRITÉRIOS OBSERVADOS NO TRABALHO ESCRITO	PONTOS	
1. Apresenta e contextualiza o tema com organização sequencial, obedecendo	1011105	
aos aspectos formais e às normas do guia de normalização de trabalhos		
acadêmicos (até 1,0 ponto)		
2. Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento		
investigada, bem como as definições de termos e conceitos pertinentes a		
referida área do TCC (até 1,0 ponto)		
3. Definição do objeto de estudo correlacionando com autores dentro do		
referencial teórico (até 1,0 ponto)		
4. Apresenta metodologia coerente com o problema e os objetivos propostos		
(até 1,0 ponto)		
TOTAL TRABALHO ESCRITO		
~		
CRITÉRIOS OBSERVADOS NA APRESENTAÇÃO	PONTOS	
1. Qualidade da apresentação: recursos didáticos utilizados, fontes legíveis,		
ilustrações e animações didaticamente adequadas (até 1,0 ponto)		
2. Respeitar o tempo de apresentação de 20 minutos (tolerância de 5 min) (até 1,0 ponto)		
3. Adequação vocabular, postura, termos científicos (até 1,0 ponto)		
4. Sequência lógica na exposição de ideias (até 1,0 ponto)		
TOTAL APRESENTAÇÃO ORAL		
CRITÉRIOS OBSERVADOS NO DOMÍNIO DO CONTEÚDO	PONTOS	
1. Apresenta capacidade de argumentação adequada (até 0,5 ponto)		
2. Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (até 0,5 ponto)		
3. Respostas adequadas às arguições propostas (até 1,0 ponto)		
TOTAL DOMÍNIO DO CONTEÚDO		
NOTA TOTAL:		
de		
Avaliador(a)		





ANEXO IV

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos	dias do mês de	de	, às	horas, em
sessão p	oública na sala	, na pre	esença da Banca Ex	aminadora presidida
pelo(a)	Professor(a)			e composta pelos
examina	adores 1:			e
2:				o(a) estudante
			apre	sentou o Trabalho
de	Conclusão	de	Curso	intitulado
			,	como requisito
curricul	ar indispensável para a inte	gralização do Curso (de Graduação em M	Iedicina Veterinária.
O(A)	Prof. (a)			, na
condiçã	o de orientador(a), presid	iu a sessão e, depo	ois das formalidad	es de apresentação,
convido	ou o(a) estudante a discorrer	sobre o conteúdo do	seu TCC em um t	empo máximo de 30
minutos	s. Concluída a apresentação	ão, o(a) candidato(a	a) foi arguido(a)	oralmente por cada
membro	o da banca examinadora. Fi	nalizados os trabalh	os de apresentação	e arguição, a banca
reuniu-s	se em separado e emitiu c	onceito	(Aprova	ção/Reprovação) do
referido	trabalho com nota	(de 0 a 10), di	vulgando o resultad	do formalmente a(o)
estudan	te e demais	presentes	e eu,	Prof. (a)
			_, na qualidade de l	Presidente da Banca,
lavrei a	presente ata que será assina	da por mim, pelos de	emais examinadores	s e pelo(a) estudante.
	Examinador 01		Examinado	or 02
Pr	residente da Banca Examina		Estudan	te

